

PORTARIA N.º 172.2010

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal n° 10.710/2003, e atendendo o requerimento protocolado sob n° 509/2010, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias a servidora **Lenara de Carvalho Reis Dornelles** – Fisioterapeuta, Padrão 04, Classe A, no valor de R\$ 2.530,50, durante o período de 12/08/2010 à 09/12/2010, em função do nascimento de seu filho **Lorenzo de Carvalho Reis Dornelles**, ocorrido no dia 12/08/2010.

Da mesma forma, atendendo o requerimento protocolado sob n° 509/2010, **CONCEDE** prorrogação da licença por mais sessenta (60) dias, após o término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária (120 dias), de acordo com a Lei Municipal n° 999, de 13 de Abril de 2010, ou seja, de 10/12/2010 à 07/02/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 12 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Agosto de 2010.

ELTON REHFELD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração